

L E I N^o 7 6 0 de 21 de novembro de 1.969.

O Sr. Guido Belonne, Prefeito Municipal
de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições /
legais,

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU e
ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE L E I

Artigo 1^o) Ficam declarados de utilidade pública afim de serem de
sapropriados, por meios judiciais ou amigáveis, os lo-
tes de numeros 1 (um) à 16 (dezesesseis) da quadra nume-
ro 45 (quarenta e cinco), com uma area de 8.100 (oito
mil e cem metros) quadrados, medindo 90 (noventa) me-
tros, por 90 (noventa) metros e cuja quadra é contorna-
da pelas ruas, SERGIPE, RIO GRANDE DO NORTE, PIAUI
e JOÃO PESSOA, em cujo local será construido pelo FE-
CE " FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES", o
prédio destinado ao COLÉGIO ESTADUAL DE PARAPUÃ, e
cujos lotes constam pertencer aos senhores a saber: Lo-
te numero 1 (hum), medindo 15X30 metros, com frente /
para a Rua Piauí, onde mede 15 (quinze) metros, e face
para os lotes numero 2 (dois) e Rua Sergipe, em cujos
lados mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fun-
dos com o lote n^o 7 (sete) onde mede 15 (quinze) metros,
e consta pertencer ao sr. GUSMAR PEREIRA DE CAMPOS;
Lote numero 2 (dois) medindo 15X30 metros, com frente
para a Rua Piauí, onde mede 15 (quinze) metros, e face
para os lotes de numeros 1 (hum) e 3 (três), em cujos /
lados mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos
com o lote numero 7 (sete), onde mede 15 (quinze) me-
tros, consta pertencer ao sr. OTÁVIO TAFNER; Lote N^o
3 (três) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua
Piauí, onde mede 15 (quinze) metros, e face para os lo-
tes numeros 2 (dois) e 4 (quatro), em cujos lados me-
de 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lo-
te numero 7 (sete) onde mede 15 (quinze) metros, con-
ta pertencer ao Sr. OTAVIO TAFNER; Lote numero 4
(quatro) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua
Piauí, onde mede 15 (quinze) metros, e face para os lo-
tes numeros 3 (três) e 5 (cinco), em cujas faces me-
de 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o
lote n^o 9 (nove) onde mede 15 (quinze) metros, em cujo/
lote existe uma construção de tijolos, consta pertencer
a LUIZ DE SOUZA LEÃO; Lote numero 5 (cinco) medin-
do 15X30 metros, com frente para a Rua Piauí, onde /
mede 15 (quinze) metros, e face para os lotes numero 4
(quatro) e 6 (seis), em cujas faces mede 30 (trinta)
metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 9
(nove), onde mede 15 (quinze) metros,

consta pertencer ao sr. JOSE ANTONIOLI; Lote numero 6 (seis) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Piaui, onde mede 15 (quinze) metros, e face para o lote numero 5 (cinco) e Rua João Pessoa, em cujas faces mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 9 (nove) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. MANOEL GOMES RIGUEIRA; Lote numero 7 (sete) medindo 15X45 metros, com frente para a Rua Sergipe, onde mede 15 (quinze) metros e face para os lotes numeros 1 (um) 2 (dois) e três (3), e o lote numero 8 (oito) em cujas faces mede 45 (quarenta e cinco) metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 9 (nove), onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. ANTONIO MOURA DA SILVA; Lote numero 8 (oito) medindo 15X45 metros, com frente para a Rua Sergipe, onde mede 15 (quinze) metros e faces para os lotes de numeros 11 (onze), 12 (doze), e 13 (treze), e o lote de numero 7 (sete) em cujas faces mede 45 (quarenta e cinco) metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 10 (dez) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao sr. ZILTON DOS SANTOS; Lote numero 9 (nove) medindo 15X45 metros, com frente para a Rua João Pessoa, onde mede 15 (quinze) metros, e faces para os lotes de numeros 4 (quatro) 5 (cinco), 6 (seis) e o lote numero 10 (dez), em cujas faces mede 45 (quarenta e cinco) metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 7 (sete) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao Sr. FRANCISCO DIMAS MESESES; Lote numero 10 (dez) medindo 15X45 metros, com frente para a Rua João Pessoa, onde mede 15 (quinze) metros, e faces para os lotes de numeros 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e o lote numero 9 (nove) em cujas faces mede 45 (quarenta e cinco) metros, consta pertencer ao sr. ZILTON DOS SANTOS; Lote numero 11 (onze) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros, e com faces para a Rua Sergipe, e lotes numeros 12 (doze) em cujas faces mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 8 (oito) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao sr. MAFALDA ROSA; Lote numero 12 (doze) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros, e faces para os lotes numeros 11 (onze) e 13 (treze), onde mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 8 (oito) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao sr. MARIO SEVERINO, e em cujo lote existe uma construção de madeira; Lote numero 13 (treze) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros, e com faces para os lotes numeros 12 (doze) e 14 (quatorze), em cujas faces mede 30 (trinta) metros,

e finalmente nos fundos com o lote numero 8 (oito) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao sr. PEDROLINO GONÇALVES PEREIRA, em cujo lote existe uma construção de madeira ; Lote numero 14 (quatorze) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros, e faces para os lotes numeros 13 (treze) e 15 (quinze) onde mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 10 (dez), onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao sr. ANTONIO FREGONEZZI; Lote numero 15 (quinze) medindo 15X30 metros com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros e faces para os lotes de numeros 14 (quatorze) e 16 (dezesseis), onde mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote de numero 10 (dez) onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer aos srs. APARECIDO COLAÇO e JOSÉ COLAÇO, em cujo lote existe 2 (duas) construções de madeira; e finalmente o Lote numero 16 (dezesseis) medindo 15X30 metros, com frente para a Rua Rio Grande do Norte, onde mede 15 (quinze) metros e faces para o lote numero 15 (..) (quinze) e Rua João Pessoa, em cujas faces mede 30 (trinta) metros, e finalmente nos fundos com o lote numero 10 (dez), onde mede 15 (quinze) metros, consta pertencer ao sr. SILVANO SIMON, e em cujo lote existe uma construção de madeira, todos os lotes aqui mencionados pertencentes a QUADRA Nº 45 (quarenta e cinco), formando um só conjunto, com a área acima mencionada, e constante da planta geral da cidade de PARAPUÃ, S/P.

Artigo 2º) A desapropriação a que se refere o Artigo anterior é declarada de natureza urgente e nos termos da Lei 2.786 de 21/5/1.956 (Legislação Federal).

Artigo 3º) A desapropriação mencionada no artigo 1º (primeiro) da presente Lei, é feita de conformidade com o DECRETO - Nº 895 (oitocentos e noventa e cinco) desta data, o qual declara de utilidade pública os referidos terrenos.

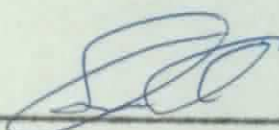
Artigo 4º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de R\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) novos, afim de efetuar-se os pagamentos da presente desapropriação.

Artigo 5º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder uma operação de crédito até a importancia mencionada no artigo anterior e para a cobertura do mesmo.

Artigo 6º) Esta Lei entra em vigor na presente data.

Artigo 7º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de novembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).



(a) Guido Belone
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.



(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretario.